

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F8308BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 -
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026 - SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futuras prestações de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São José das Palmeiras/PR, **CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PREVISTO NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA**

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: KESSLEY PARANHOS NEVES - PNEUS
VALOR: 25.460,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos sessenta reais)

LOTE 02

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR MÁXIMO ADMITIDO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Unid	SERVIÇOS EM PNEUS RODOVIÁRIOS LINHA PESADA OS VALORES UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTÃO PREVISTOS NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 25.460,00	2%

Obs.: A execução dar-se-á sob demanda, por preços unitários, mediante Ordem de Serviço e atesto do fiscal. Qualquer item poderá ser contratado conforme a necessidade operacional, compartilhando o teto financeiro do Lote 02 (R\$ 25.460,00). Não há quantidade mínima por item nem garantia de consumo; o compromisso da Administração limita-se ao limite financeiro do lote e à disponibilidade orçamentária, vedado o remanejamento entre lotes. O pagamento ocorrerá pelo efetivo serviço executado e atestado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 23 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F737FE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 -
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026 - SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futuras prestações de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São José das Palmeiras/PR, **CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PREVISTO NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA**

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: 64.660.430 GUILHERME MATHEUS DAPPER
VALOR: R\$ 25.700,00 (Vinte cinco mil e setecentos reais)

LOTE 03

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR MÁXIMO ADMITIDO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Unid	SERVIÇOS EM PNEUS RODOVIÁRIOS LINHA LEVE E UTILITÁRIOS OS VALORES UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTÃO PREVISTOS NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 25.700,00	2%

Obs: A execução dar-se-á sob demanda, por preços unitários, mediante OS e atesto do fiscal. Qualquer item poderá ser contratado conforme a necessidade operacional, compartilhando o teto financeiro do Lote 03 (R\$ 25.700,00). Não há quantidade mínima por item nem garantia de consumo; o compromisso da Administração limita-se ao limite financeiro do lote e à disponibilidade orçamentária, vedado o remanejamento entre lotes. O pagamento ocorrerá pelo efetivo serviço executado e atestado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 23 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CD0D0BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 05/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futuras prestações de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São José das Palmeiras/PR, **CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PREVISTO NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA**

As empresas vencedoras com os percentuais de descontos foram:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$	Percentual Desconto
LOTE 01	MARCIO FASSICOLO.	R\$ 35.600,00	2%
LOTE 02	KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907.	R\$ 25.460,00	2%
LOTE 03	64.660.430 GUILHERME MATHEUS DAPPER.	R\$ 25.700,00	2%
LOTE 04	ODANTE ESCAVLIELE BASSI RIBEIRO 08472519937	R\$ 25.500,00	2%

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F9935233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2026 - SRP

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2026 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futuras prestações de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São José das Palmeiras/PR, **CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PREVISTO NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2026, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$	Percentual Desconto
LOTE 01	MARCIO FASSICOLO	R\$ 35.600,00	2%
LOTE 02	KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907.	R\$ 25.460,00	2%
LOTE 03	64.660.430 GUILHERME MATHEUS DAPPER	R\$ 25.700,00	2%
LOTE 04	ODANTE ESCAVLIELE BASSI RIBEIRO	R\$ 25.500,00	2%

08472519937

São José das Palmeiras, 23/02/2026.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador: C7C821C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
DECRETO Nº 021/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**DECRETO Nº 021/2026****DATA: 23 de fevereiro de 2026.****SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.**DECRETA****Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:****06 – SECRETARIA DE SAUDE****002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE****10.301.0007.1028– EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA E CENTRO DE SAÚDE****4.4.90.52.00.00 – 303 – Equipamentos e matéria permanente R\$ 50.000,00****Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:****06 – SECRETARIA DE SAUDE****002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE****10.301.0007.2034 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****3.1.90.11.00.00 – 303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 30.000,00****Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.****Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2026.****FRANCO MARIA ALVES CABRAL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador: 5F5E5C7B**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026 PMSPPR**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026**O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONTAINER DE LIXO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 11 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodo-parana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodo-parana.pr.gov.br.**

São Pedro do Paraná - PR, 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador: 58706660**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECRETO Nº80/2026**DECRETO Nº 080/2026****SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.****VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,****CONSIDERANDO** o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,**DECRETA:****Art. 1º** Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PSICÓLOGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ,** conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 12/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.**Art. 2º** O credenciado é:**2º** classificado: **AUDREA REGINA PALMA FREITAS CORREIA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 338.921.561-15, sob protocolo nº 6508.**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 – 24 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo nº 35/2026

08.001.08.122.0023.2063 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I - Objeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – COLETOR 02

Imóvel: TERRENO RURAL - FAZENDA ÁGUA DO PINHAL E BENGALINHA – QUINHÃO Nº 02

Proprietário: LUIZ VANDERLEI BARBOSA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Incrá: 711.136.007.404-0

Município: SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ

Comarca: WENCESLAU BRAZ

Certidão de Registro: MATRÍCULA 15.276 – CRI DE WENCESLAU BRAZ

Área: 343,59 m² Extensão: 114,53 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A156, de coordenadas N 7354438.878 m e E 637935.913 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Sem Nome; deste, segue adentrando ao lote de matrícula 7.781, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°12'34" e 41.64 m até o PV-054 (N 7354446.674 m e E 637976.820 m); 142°51'30" e 63.02 m até o PV-055 (N 7354396.439 m e E 638014.870 m); 128°59'31" e 9.87 m até o vértice A157 (N 7354390.229 m e E 638022.541 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua João Assis Oliveira; perfazendo uma extensão de 114,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 343,59 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51º WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, conforme especificado, para fins de implantação de sistema tratamento de esgoto sanitário no Município de São José da Boa Vista.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação e da constituição da servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, execução e manutenção da área, bem como assegurando-lhe o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 6º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º - Os ônus decorrentes da servidão administrativa, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão suportados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. 66ª da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:FB9C6DD8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº13/2026

DATA: 24/02/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Férias para a Servidora ZAROMI FERREIRA DIAS, ocupante do Cargo de Zeladora.

ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 01 de Março de 2026 a 20 de Março de 2026.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 24 de Fevereiro de 2026.

JONES SILAS GONÇALVES LOUENÇO

Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:8C6736A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026 - SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futuras prestações de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São José das Palmeiras/PR, **CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PREVISTO NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA**

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: MARCIO FASSICOLO

VALOR: 35.600,00 (trinta e cinco mil seiscentos reais)

LOTE 01

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR MÁXIMO ADMITIDO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Unid	SERVIÇOS EM PNEUS AGRICOLAS E MÁQUINAS PESADAS OS VALORES UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTÃO PREVISTOS NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 35.600,00	2%

Obs: A execução dar-se-á sob demanda, por preços unitários, mediante OS e atesto do fiscal. Qualquer item poderá ser contratado conforme a necessidade operacional, compartilhando o teto financeiro do Lote 01 (R\$ 35.600,00). Não há quantidade mínima por item nem garantia de consumo; o compromisso da Administração limita-se ao limite financeiro do lote e à disponibilidade orçamentária, vedado remanejamento entre lotes. O pagamento ocorrerá pelo efetivo serviço executado e atestado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 23 de fevereiro de 2026.



Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador: FDFCA596

LOTE 04

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR MÁXIMO ADMITIDO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Unid	SERVIÇOS EM PNEUS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS PESADAS E RODOVIÁRIOS LINHA PESADA COM SERVIÇO DE BORRACHARIA MÓVEL OS VALORES UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTÃO PREVISTOS NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 25.500,00	2%

Obs: O atendimento in loco será realizado quando o veículo/equipamento estiver imobilizado ou o deslocamento à oficina for inviável. A execução dar-se-á sob demanda, por preços unitários dos itens (e quilometragem no item 25), com OS e atesto do fiscal. Qualquer item poderá ser contratado conforme a necessidade, compartilhando o teto financeiro do Lote 04 (R\$ 25.500,00). Não há quantidade mínima por item nem garantia de consumo; o compromisso da Administração limita-se ao limite financeiro do lote e à disponibilidade orçamentária, vedado remanejamento entre lotes. Deslocamento (item 25): cobrado por km efetivamente percorrido (ida e volta), limitado a 20 km por atendimento/OS (teto de R\$ 118,40), em razão das dimensões do Município de São José das Palmeiras/PR e da busca pela economicidade; excedente não remunerado. Comprovação por odômetro ou roteirização (trajeto mais curto). Em roteiros com múltiplos atendimentos no mesmo deslocamento/turno, remunera-se um único deslocamento, respeitado o limite.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	011/2026
Pregão Eletrônico n.º:	07/2026
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura modular tipo barracão/tenda, por m ² , com montagem e desmontagem, incluindo cobertura antichamas, sistema de ancoragem/estaiamento/lastreamento e frete, destinados a atender as demandas do Município de São José das Palmeiras/PR.

•Tipo de Licitação: Menor Preço POR LOTE

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 26/02/2026 até as 08h10min do dia 12/03/2026

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h31min do dia 12/03/2026

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 12/03/2026.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br
“Acesso Identificado no link – licitações”

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 24 de fevereiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador: 9B82CC2F

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 23 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador: D48A49AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 760/2026 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (FMMA) E ESTABELECE NORMAS PARA SUA GESTÃO, APLICAÇÃO DE RECURSOS E FISCALIZAÇÃO.

Lei nº 760/2026

Data: 25 de fevereiro de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e estabelece normas para sua gestão, aplicação de recursos e fiscalização.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo do Município APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), destinado a captar e aplicar recursos financeiros em projetos, programas e ações voltados à proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no Município.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I - Dotações orçamentárias a ele destinado;
- II - Recursos provenientes de incentivos fiscais municipais, estaduais e federais, conforme legislação vigente;
- III - Doações, legados e patrocínios de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - Transferências de outros fundos ambientais, estaduais ou federais;
- V - Multas e penalidades aplicadas por infrações ambientais;
- VI - Convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas;

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futuras prestações de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São José das Palmeiras/PR, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PREVISTO NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ODANTE ESCAVALEIELE BASSI RIBEIRO
08472519937

VALOR: R\$ 25.500,00 (Vinte cinco mil e quinhentos reais)